

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	27,20	0,504	0,290	0,281	17,10%	27,10%	55,80%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaçã	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atapu	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,342	9,900	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
12	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
13	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
14	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,320	18,75%	27,96%	53,29%
15	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,170	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
16	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
17	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
20	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
21	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
22	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
23	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
24	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
25	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
26	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
27	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
30	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	34,90	0,058	0,500	0,150	12,82%	22,68%	64,50%
31	Frade	Campos	19,70	0,736	1,195	0,470	7,10%	26,30%	66,60%
32	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
33	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
34	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	0,059	0,000	36,94%	63,06%	0,00%
35	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	0,012	0,000	64,92%	35,08%	0,00%
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	0,033	0,000	61,86%	38,14%	0,00%
37	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	0,016	0,000	29,32%	70,68%	0,00%
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	0,004	0,000	45,13%	54,87%	0,00%
39	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
40	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
41	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
42	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
43	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,275	0,214	14,40%	20,69%	64,91%
44	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	0,210	0,150	11,49%	26,89%	61,62%
45	Lapa	Santos	23,00	0,579	0,400	0,500	12,11%	19,51%	68,38%
46	Tupi	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
47	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
48	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
49	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
50	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
51	Ostra	Campos	17,70	0,400	2,800	0,380	2,50%	23,81%	73,69%
52	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
53	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
54	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
55	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
56	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
57	Piranema	Sergipe	44,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
58	Polo Enchova	Campos	27,50	0,437	0,390	0,430	20,91%	27,11%	51,98%
59	Polo Pampo	Campos	19,00	0,696	2,270	0,390	8,24%	23,84%	67,92%
60	Polo Pargo	Campos	22,86	0,438	0,190	-	8,59%	21,47%	69,94%
61	Polvo	Campos	20,20	1,181	0,755	0,210	11,20%	22,50%	66,30%
62	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,164	0,100	-	20,30%	30,50%	49,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	0,990	0,300	8,90%	21,60%	69,50%
64	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
65	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,046	0,396	0,130	5,90%	24,40%	69,70%
67	Sabiá da Mata	Potiguar	27,10	0,046	0,064	0,186	9,60%	24,00%	66,40%
68	Salema	Campos	28,70	0,474	0,100	0,230	17,14%	29,79%	53,07%
69	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
70	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
71	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	0,100	0,112	25,30%	33,50%	41,20%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
73	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
74	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
75	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
76	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
77	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
78	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	0,200	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	0,160	0,152	14,27%	33,14%	52,59%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/20
Gasoline 10PPM	47,1202
USLD 10PPM	44,7157
Fuel Oil 3,5%	36,8109
Brent DTD	40,1536
Dólar US\$	5,6251
Sulfur De-escalator	0,2000

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020, com vigência de 1 ano, a partir de julho de 2020.

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de outubro de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.400,9370	39,5960
2	Albacora	Campos	1.333,0739	37,6779
3	Albacora Leste	Campos	1.252,3873	35,3974
4	Araçari	Potiguar	1.386,6170	39,1913
5	Arribaça	Potiguar	1.384,6711	39,1363
6	Atapu	Santos	1.325,8520	37,4738
7	Atlanta	Santos	1.190,4364	33,6464
8	Baiano Mistura	Camamu	1.371,9693	38,7773
9	Baiano Mistura	Recôncavo	1.371,9693	38,7773
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.371,9693	38,7773
11	Barracuda-Caratinga	Campos	1.320,6666	37,3273
12	Baúna	Santos	1.394,7015	39,4198
13	Berbigão-Sururu	Santos	1.378,0400	38,9489
14	Bijupirá	Campos	1.333,8020	37,6985

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

15	Búzios	Santos	1.373,6485	38,8247
16	Cabiúnas Mistura	Campos	1.312,1497	37,0865
17	Canário	Recôncavo	1.344,1856	37,9920
18	Cardeal	Potiguar	1.349,9866	38,1560
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.533,3828	43,3395
20	Ceará Mar	Ceará	1.330,4974	37,6051
21	Colibri	Potiguar	1.371,1217	38,7533
22	Concruz	Potiguar	1.334,8471	37,7281
23	Condensado de Merluza	Santos	1.523,8136	43,0690
24	Condensado de Mexilhão	Santos	1.493,3536	42,2081
25	Espadarte	Campos	1.275,9057	36,0621
26	Espírito Santo	Espírito Santo	1.259,3319	35,5937
27	Farfan	Sergipe	1.416,5364	40,0369
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.294,1225	36,5770
29	Fazenda Belém	Potiguar	1.195,9232	33,8015
30	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.354,4035	38,2808
31	Frade	Campos	1.270,6389	35,9133
32	Gaivota	Espírito Santo	1.234,5243	34,8925
33	Galo de Campina	Potiguar	1.343,0484	37,9599
34	Gavião Azul	Parnaíba	1.494,5028	42,2406
35	Gavião Branco	Parnaíba	1.518,0763	42,9068
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.515,8402	42,8436
37	Gavião Real	Parnaíba	1.488,3699	42,0672
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.502,4542	42,4653
39	Golfinho	Espírito Santo	1.363,2968	38,5322
40	Iraúna	Potiguar	1.377,4102	38,9311
41	Irerê	Potiguar	1.345,3404	38,0246
42	Itapu	Santos	1.383,1348	39,0929
43	Joao de Barro	Potiguar	1.351,4995	38,1987
44	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.358,2890	38,3906
45	Lapa	Santos	1.280,4047	36,1893
46	Tupi	Santos	1.383,8629	39,1134
47	Marlim	Campos	1.280,3353	36,1873
48	Marlim Leste	Campos	1.309,8896	37,0227
49	Marlim Sul	Campos	1.296,3345	36,6395

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

50	Mero	Santos	1.372,1187	38,7815
51	Ostra	Campos	1.235,2497	34,9130
52	Papa-Terra	Campos	1.227,5536	34,6955
53	Parque das Baleias	Campos	1.306,7407	36,9337
54	Peregrino	Campos	1.191,2700	33,6700
55	Peroá	Espírito Santo	1.521,9222	43,0155
56	Pescada	Potiguar	1.505,5430	42,5526
57	Piranema	Sergipe	1.444,9252	40,8393
58	Polo Enchova	Campos	1.345,4472	38,0277
59	Polo Pampo	Campos	1.257,7829	35,5499
60	Polo Pargo	Campos	1.277,3464	36,1029
61	Polvo	Campos	1.262,3407	35,6787
62	Rabo Branco	Sergipe	1.390,2563	39,2941
63	RGN Mistura	Potiguar	1.271,8192	35,9466
64	Rolinha	Potiguar	1.338,1312	37,8209
65	Roncador	Campos	1.289,0355	36,4332
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.335,7819	37,7545
67	Sabiá da Mata	Potiguar	1.347,1236	38,0750
68	Salema	Campos	1.344,6738	38,0058
69	Sapinhoá	Santos	1.344,2202	37,9930
70	Sépia	Santos	1.310,9920	37,0538
71	Sergipano Mar	Sergipe	1.406,8074	39,7619
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.297,2968	36,6667
73	Sul de Tupi	Santos	1.344,2450	37,9937
74	Sul de Sapinhoá	Santos	1.339,8359	37,8691
75	Tabuleiro	Alagoas	1.300,0990	36,7459
76	Tambaú-Urugua	Santos	1.387,0097	39,2024
77	Tartaruga Verde	Campos	1.318,2557	37,2591
78	Tico-Tico	Recôncavo	1.342,2424	37,9371
79	Tigre	Sergipe	1.345,0842	38,0174
80	Trovoada	Recôncavo	1.356,7705	38,3477
81	Tubarão Martelo	Campos	1.240,9608	35,0745
82	Uirapuru	Recôncavo	1.376,9248	38,9173
83	Upanema	Potiguar	1.378,4377	38,9601
84	Urucu	Solimões	1.452,7507	41,0605

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.400,9370
Camamu	Baiano Mistura	1.371,9693
Campos	Polo Enchova	1.345,4472
Ceará	Ceará Mar	1.330,4974
Espírito Santo	Peroá	1.521,9222
Parnaíba	Gavião Branco	1.518,0763
Potiguar	Pescada	1.505,5430
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.533,3828
Santos	Condensado de Merluza	1.523,8136
Sergipe	Piranema	1.444,9252
Solimões	Urucu	1.452,7507
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.371,9693
Maior do Brasil	Cardeal do Nordeste	1.533,3828
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	1.474,3918

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de outubro de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	63,32
Caburé Leste	63,32
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Guará	30,04
Harpia	14,00
Iraí	34,16
Jiribatuba	34,80
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	26,26
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Ponta do Mel	34,00
Redonda	19,00
Rio do Carmo	40,00
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de outubro de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
3	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	34,00
4	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
5	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
6	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
7	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

6. Média ponderada dos Preços de Referência do Petróleo

A tabela abaixo apresenta as médias ponderadas por volume de produção do Preço de Referência do Petróleo, calculado nos termos da Resolução ANP nº 703/17, no mês de outubro de 2020.

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Campos	4.266.814,72	1.295,8325

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Recôncavo	104.543,03	1.372,1889
Potiguar	171.513,70	1.315,5965
Sergipe	48.093,04	1.298,8736
Alagoas	11.038,24	1.400,9370
Santos	9.378.165,63	1.371,3414
Solimões	77.279,37	1.452,7507
Ceará	-	1.330,4974
Espírito Santo	88.625,93	1.330,2575
Tucano Sul	7,16	1.371,9693
Parnaíba	348,25	1.509,7248
Camamu	1.580,39	1.371,9693
Barreirinhas	245,40	1.533,3827
Brasil	14.148.254,86	1.347,8704

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,342	6,60%	12,17%		81,23%	
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
10	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
14	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
15	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
16	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
17	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
18	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
19	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,058	23,90%	33,60%		42,50%	
20	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	54,83%	45,17%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	82,13%	17,87%		0,00%	
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	80,16%	19,84%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	48,25%	51,75%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	65,92%	34,08%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	24,14%	31,71%		44,15%	
33	Tupi	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
34	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
35	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
36	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
37	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,168	35,60%	33,10%		31,30%	
39	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
40	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,046	18,80%	16,90%		64,30%	
41	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,046	20,70%	30,40%		48,90%	
42	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	30,30%	49,60%		20,10%	
43	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
45	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
46	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
47	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
48	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	27,19%	40,62%		32,19%	
49	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
50	Albacora	Campos	27,20	0,504	30,90%		26,90%		42,20%
51	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
52	Atapu	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
53	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
54	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	31,49%		14,51%		54,00%
56	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
58	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
59	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
60	Frade	Campos	19,70	0,736	22,30%		16,50%		61,20%
61	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
62	Lapa	Santos	23,00	0,579	23,90%		11,30%		64,80%
63	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
64	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
65	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
66	Ostra	Campos	16,60	0,426	15,55%		16,62%		67,83%
67	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
68	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
69	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
70	Polvo	Campos	20,20	1,181	24,60%		13,80%		61,60%
71	Polo Enchova	Campos	27,50	0,437	35,07%		26,54%		38,39%
72	Polo Pampo	Campos	19,00	0,696	22,76%		14,30%		62,94%
73	Polo Pargo	Campos	22,86	0,438	20,42%		14,74%		64,84%
74	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	20,60%		14,20%		65,20%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,50	0,474	32,46%		31,08%		36,46%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
79	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
80	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
81	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
82	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
83	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
84	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	17,70%		10,02%		72,28%
85	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2020

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/20
Gasoline 10 PPM	47,1202
ULSD 10 PPM	44,7157
Gasoil 0,1%	44,2008
Fuel Oil 1%	43,2152
Fuel Oil 3,5%	36,8109